



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

## **PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2026**

De iniciativa do Vereador Michael Simon Carvalho Silva (Michael Simon) o projeto epigrafado que: “Dispõe sobre a instituição de o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar dos Estudantes no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 042/2026**

“Dispõe sobre a instituição de o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar dos Estudantes no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

#### **A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:**

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar, com a finalidade de promover a participação ativa dos pais ou figuras paternas no acompanhamento da vida escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, podendo ser estendido às instituições privadas mediante adesão voluntária.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

I – incentivar a participação dos pais ou figuras paternas nas atividades escolares;

II – promover a conscientização sobre a importância da presença paterna no desenvolvimento educacional, emocional e social dos estudantes;

III – fortalecer os vínculos familiares no ambiente escolar;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

IV – contribuir para a melhoria do desempenho escolar e da convivência social;

V – fomentar a corresponsabilidade entre família, escola e poder público.

Art. 3º – O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – realização de campanhas educativas voltadas à valorização da presença paterna na vida escolar;

II – incentivo à criação de projetos pedagógicos que abordem a paternidade ativa;

III – instituição de atividades escolares específicas que estimulem a participação dos pais ou figuras paternas;

IV – incentivo à flexibilização de horários para participação em reuniões escolares, sempre que possível.

Art. 4º – As unidades escolares poderão promover, anualmente, o “Dia da Presença Paterna na Escola”, com atividades que incentivem a integração entre pais, estudantes e comunidade escolar.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º – A participação dos pais ou figuras paternas será incentivada de forma voluntária, vedada qualquer forma de sanção ou penalidade.

Art. 7º – A participação das instituições privadas de ensino no Programa será facultativa, mediante adesão e cooperação com o Poder Público.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 22 de abril de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva

**PRESIDENTE**

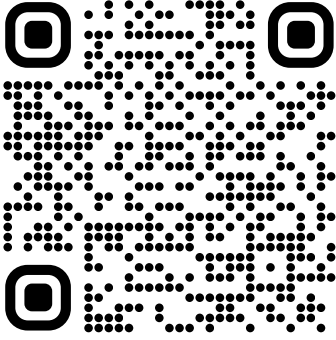
Greston Henrique de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira

**RELATOR**

# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/6890b2e02d0fd7f756eed51f5e3ff3b4e866292d33f55f7fb>

Assinaturas concluídas: 4 de 5

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

70808ce94adbabc5a1290edaf5d  
 332793e5dfdaee716ee2d219bef  
 ddbdfc2836 Hash SHA256 do original

## Assinaturas presentes no documento

**Nivaldo Antônio da Silva**  
 975.944.236-15  
 Signatário

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
 459.433.466-00  
 Signatário

**Greston Henrique de Souza**  
 075.333.596-40  
 Signatário

**RECEBEMOS**  
 Secretaria Geral - CMI

**Secretaria Geral**  
 034.247.546-09  
 Recipiente

## Trilha de auditoria

- 22/04/2026 16:14 **Comissoes De Vereadores (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 70808ce94adbabc5a1290edaf5d332793e5dfdaee716ee2d219befddbdfc2836
- 22/04/2026 16:31 **Assessoria Técnica (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95)** visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 37704
- 22/04/2026 17:56 **Greston Henrique de Souza (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40)** visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 42901
- 22/04/2026 17:56 **Greston Henrique de Souza (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40)** assinou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 42901 SO: AndroidOS 10

Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko

Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606
- 22/04/2026 18:12 **Adiel Fernandes de Oliveira (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00)** visualizou o documento

Endereço de IP: 179.84.139.17 Porta: 19074
- 22/04/2026 18:12 **Adiel Fernandes de Oliveira (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00)** assinou o documento

Endereço de IP: 179.84.139.17 Porta: 19074 SO: iOS 18\_7

Navegador: Safari/26.3 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko

Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

22/04/2026 18:19 **Nivaldo Antônio da Silva** (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento



Endereço de IP: 191.243.213.42	Tipo de geolocalização: IP	Porta: 64824
Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384	

22/04/2026 18:53 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento



Endereço de IP: 191.243.213.42	Tipo de geolocalização: IP	Porta: 2589
Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384	